FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE VALES REFEIÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO, DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO CASA-SP, ORIUNDO DO PROCESSO SDE 0164/2018.

I-CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, , instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representada por **Paulo Dimas Debellis Mascaretti**, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo Expediente da Fundação CASA, conforme Decreto de 02-01-2019, publicado no DOE de 03-01-2019 e por seu Diretor Administrativo Interino **Aurélio Olímpio de Souza**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa n° 948/2018, doravante denominada **CONTRATANTE.**

II- CONTRATADA: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 69.034.668/0001-56, neste ato representada pelo Senhor **Geraldo França Sobreira**, RG nº 36.593.012-X-SSP/SP, e CPF/MF nº 705.598.997-34, na qualidade de Diretor Presidente, doravante denominada **CONTRATADA**

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 08/10/2018 foi celebrado o Termo de Contrato nº 033/2018-SCO tendo por objeto a prestação de serviços de fornecimento e distribuição de vales refeição na forma de cartão eletrônico/magnético, destinados aos funcionários da Fundação CASA-SP;

b) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/1993;

c) que o aditivo ao contrato foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo SDE nº 0164/2018;

SODEXO PASS MERCADO PÚBLICO

Fundação CASA / Divisão de Suprimentos - DSUP
Rua Florêncio de Abreu, 848, 7º andar – Luz – São Paulo / SP – CEP 01030-000
Tel. (11) 2927-9044 / Fax (11) 2927-9043.

d) que o reajuste qualitativo do Vaie Refeição foi autorizado pela Comissão de Política Salarial do Governo do Estado de São Paulo em 05/06/2019, passando de R$20,57 para R$21,41;

e) que o item Fonte de Recursos 001.001.141 – TESOURO - FUNDES passou a ser Fonte de Recursos 081.001.141 – TESOURO – FUNDES.

RESOLVEM aditar o Contrato nº 033/2018-SCO, nos termos do artigo 65, inciso I, da Lei federal n° 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O objeto do presente Termo Aditivo consiste:

I. na **APLICAÇÃO** do reajuste qualitativo do valor facial do Vale Refeição considerando a autorização da Comissão de Política Salarial do Governo do Estado de São Paulo, por meio do Despacho CPS nº15/2019, de 05/06/2019, na qual contempla a concessão do reajuste na ordem de **4,13% (quatro vírgula treze por cento)**, passando seu valor unitário facial de **R$ 20,57** (vinte reais e cinquenta e sete centavos) para **R$ 21,41** (vinte e um reais e quarenta e um centavos), com incidência desde **1º de março/2019;**

II. na **RETIFICAÇÃO DA FONTE DE RECUROS** que antes era **001.001.141 – TESOURO - FUNDES** e conforme a Lei 16.923/2019 publicada em 07/01/2019, passou a ser enquadrada como **FONTE DE RECURSOS 081.001.141 – TESOURO – FUNDES.**

DO PREÇO

Clausula 2ª: Em decorrência do reajuste qualitativo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto descrito na Cláusula Primeira do contrato originário, o valor mensal estimado de **R$ 5.932.550,425**, já deduzida a Taxa de Administração correspondente a -3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento negativos), para a quantidade de 11.500 (onze mil e quinhentos) beneficiários, não cabendo à CONTRATANTE nenhum encargo adicional, ficando, outrossim, mantidas as condições de pagamento avençadas no contrato originário.

SODEXO PASS MERCADO PÚBLICO

Fundação CASA / Divisão de Suprimentos - DSUP
Rua Florêncio de Abreu, 848, 7º andar – Luz – São Paulo / SP – CEP 01030-001.
Tel. (11) 2927-9044 / Fax (11) 2927-9043.

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula 3ª: O valor total estimado do presente instrumento que era de **R$ 68.397.512,70** (sessenta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e doze reais e setenta centavos) passa a ser de **R$ 70.492.332,00** (setenta milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e dois reais) devendo as despesas decorrentes do presente exercício, onerar o crédito orçamentário 001.001.001 e 081.001.141, a categoria econômica 3.3.90.39.06 e a classificação funcional programática abaixo:

14.122.1729.5904.0000	Apoio Administrativo	**R$10.785.326,74**
12.243.1729.5905.0000	Atenção à educação do adolescente em medida cautelar	**R$6.435.949,89**
10.301.1729.5906.0000	Atenção à saúde do adolescente em medida cautelar	**R$8.705.803,03**
14.243.1729.5907.0000	Execução das medidas socioeducativas	**R$44.565.252,34**
VALOR TOTAL ESTIMADO		**R$70.492.332,00**

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 4ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário que deu ensejo à lavratura deste Termo Aditivo, desde que não modificadas ou substituídas expressamente no presente instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 5ª: Para a eficácia do presente instrumento o **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial de São Paulo), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do enunciado no parágrafo único do art. 61 da legislação federal em vigor (Lei de Licitações e Contratos).

SODEXO PASS MERCADO PÚBLICO

Fundação CASA / Divisão de Suprimentos - DSUP
Rua Florêncio de Abreu, 848, 7º andar – Luz – São Paulo / SP – CEP 01030-001.
Tel. (11) 2927-9044 / Fax (11) 2927-9043.

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, rubricando as primeiras e subscrevendo as últimas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas que também o rubricam e subscrevem, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 23 de Julho de 2019.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA-SP

Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Secretário da Justiça e Cidadania
Respondendo pelo Expediente da Fundação CASA

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo Interino

CONTRATADA: p/
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
Geraldo França Sobreira
Diretor Presidente

Giovana Vieira Alves
Gerente Nacional de Mercado Público
OAB/SP 234409

TESTEMUNHAS:

Paulo Cesar Crusca Júnior
Gerente Administrativo

Romes Aziz Sabbag
Diretor de Divisão

SODEXO PASS MERCADO PÚBLICO

Fundação CASA / Divisão de Suprimentos - DSUP
Rua Florêncio de Abreu, 848, 7º andar – Luz – São Paulo / SP – CEP 01030-001.
Tel. (11) 2927-9044 / Fax (11) 2927-9043.